

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 3.127/PMMA/2015.** 

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GERENTE DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica exonerada, a Senhora **SUELEN CALISTO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 866.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 524.229.332-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ORÇAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de março de 2015.

## **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209